Anno de 1843. Terça Feira 4 de Abril Anno XIX. N. 76.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nacões mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
3 Seg. s. Ricardo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terç. s. Izodoro Arc. Aud. do J. de D. da 1. v.
5 Quar. s. Vicente Ferreira Aud. do J. de D. da 3. v.
6 Quin. s. Marcellino M. Aud. do J. de D. da 2. v.
7 Sext. As 7 dores de N. Sra. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Sab. s. Amancio B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Dom. de Ramos s. Demetrio B.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS — No dia 3 de Abril

		compra	venda
Cambio sobre Londres 27 a 27 1/4 d. p. 1U.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,500	15,700
« « Paris 350 reis por franco	« « « N.	15,500	15,500
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000	8,500	8,700
	Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.	« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por %	« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. á 7, ás 5 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.ª a 8 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 8 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DE 13 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, procurando saber, se a commissão em que esteve empregado o primeiro tenente da terceira classe Hemeterio José Veloso da Silveira, era civil ou militar, para poder-se-lhe abonar os competentes vencimentos.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe competentemente legalisada para ser satisfeita, a conta dos medicamentos fornecidos em outubro, e novembro do anno p. p., ás praças infermas da segunda companhia do batalhão de infantaria de guardas nacionaes, em serviço na cidade de Goianna.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., mandando-lhe apresentar para dar o destino que julgasse conveniente, o recruta Marcos José Ricardo, remettido pelo delegado do Cabo, visto ser de máo comportamento, e pouco apto para o serviço do exercito.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo-lhe competentemente informado o requerimento do major Francisco José de Meneses Amorim, que a S. M. I. supplicava ser a sua reforma contada da data da resolução que o considerou em major, e não de 18 de outubro de 1829, em que foi reformado no posto de tenente, tendo a seu favor o ter estado sempre empregado, no espaço que decorreo de uma a outra reforma.

Dito — Ao delegado do Cabo, disendo-lhe em resposta ao seu officio de 9 do corrente, que não sendo apto para o serviço do exercito o recruta Marcos José Ricardo, o havia enviado ao Exm. Sr. Presidente para lhe dar destino, a vista da nota que o acompanhou.

Dito — Ao chefe de policia, accusando recebido com o seu officio desta data, nove recrutas vindos do termo de Garanhuns, aos quaes mandára assentar praça.

Dito — Ao commandante do batalhão de artilheria, devolvendo-lhe o requerimento do cirurgião Galvão, para que houvesse elle de juntar documento, em que mostra ser cidadão brasileiro, folha corrida, e a carta competente.

Dito — Ao commandante da companhia de artifices, remettendo-lhe os conselhos de diciplina feitos aos desertores Zeferino Nunes Barbosa, e João Manoel de Figueiredo, para que os archivasse.

Portaria — Nomeando um conselho para tomar conhecimento do verdadeiro responsavel pelas avarias que soffrerão varias peças de fardamento, e fasendas pertencentes a agencia do batalhão terceiro de artilheria a pé (hoje segundo), provinientes de ter cahido ao mar em junho de 1841, no acto de embarcar o caixão em que taes fasendas se achavão acondicionadas.

IDEM DO DIA 15.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento do alferes da provincia do Maranhão, Feliciano Antonio Nunes Belfort, que pedia dous meses de soldo adiantados para poder voltar a sua dita provincia, devendo-se da importancia respectiva deduzir-se a quinta parte, que sofria de discontos, como se via da guia que juntava.

Dito — Ao desembargador chefe de policia, sobre uns desertores, cuja relação se lhe transmittio.

IDEM DO DIA 16.

Officio — Ao Exm. Presidente a cerca do pagamento dos vencimentos dos reformados destacados na fortalesa de Itamaracá, e forte de Gaibú, fasendo algumas observações sobre as duvidas apresentadas pelo commissario fiscal do ministerio da guerra, com as quaes S. Exc. se havia conformado, até decisão do goveruo imperial.

Dito — Ao inspector da thesouraria, remettendo-lhe a conta legalisada dos cavallos que se comprarão para a companhia de cavallaria de linha, com a quantia de 2:940$ reis, que foi dada em cinco prestações, com cuja remessa ficava preenchida a sua exigencia feita em officio de 13 do corrente.

Dito — Ao major commandante do batalhão de artilheria, mandando proceder a conselho de investigação, para se conhecer da veracidade, ou não veracidade das partes que contra elle enviara.

IDEM DO DIA 17.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento que ao Soberano encaminhava, o ex-soldado do extincto regimento de artilheria Manoel João do Espirito Santo, que achando-se em idade quasi octaginaria, e sem recursos, supplicava a graça de ser reformado, em remuneração de 20 annos de bons serviços, que prestara na 1ª linha.

Dito — Ao delegado supplente do termo do Bonito, accusando o recebimento de 10 recrutas, dos quaes seis assentarão praça, 2 devolvia por terem sido julgados incapases do serviço, e 2 ficarão em custodia, sendo um para provar izempções que allegou, e outro para ser observada a sua molestia (gota coral). Communicava que sendo 11 os recrutas mencionados na relação, um se evadira em caminho, segundo dissera o commandante da escolta, cuja guia remetia, porque os vencimentos a que tem direito, devião ser pagos pela collectoria do termo, a vista do disposto no artigo 13 das instrucções de 6 de abril de 1841.

IDEM DO DIA 18.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe o mappa que pedira, do n. de praças que cada batalhão de guardas nacionaes do municipio tem contribuido, para a formação do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, com especificação, das que tem sido excluidas; das que presentemente existem, das que devia dar, e das que faltavão para o completo n. marcado, com cuja remessa ficava cumprido o seu officio de hontem.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe, que os soldados Gonçalo José Leoncio vindos da Parahyba como desertores, pertencião a guarnição desta provincia; pelo que se lhes deo conveniente destino, cumprindo declarar que o tal Leoncio não é desertor da corte como diz o Exm. Presidente da Parahyba, e nem se chama José Leoncio Pereira; mas sim José Leoncio Cavalcanti, como consta dos seus assentos, e de sua propria confissão.

Dito — Ao inspector da thesouraria, participando-lhe, que fora recolhido ao hospital regimental para ser tratado, no dia 17, o soldado reformado Antonio Rodrigues de Almeida, cujos vencimentos emquanto se estiver curando, serão tirados pelo corpo de artilheria.

Dito — Ao commandante do forte de Gaibú, mandando excluir dos prets do mez de fevereiro, os dous reformados, que fasião parte do destacamento; por assim o ordenar o Exm. Sr. Presidente sobre duvidas apresentadas pelo comissario fiscal do ministerio da guerra, devendo por tanto, emquanto não illucidasse este negocio o governo imperial, serem taes reformados desligados do serviço.

No mesmo sentido se officiou ao commandante da fortalesa de Itamaracá, a cerca do reformado Luiz Gonzaga.

Dito — Ao commandante interino da fortalesa do Brum, estrahando-lhe com severidade, o não ter feito effectiva a ordem que lhe dirigira o desembargador chefe de policia, para o embarque do preso Joaquim Ignacio da Costa Orelha.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao major do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, communicando-lhe, que tinha nomeado os alferes Joaquim de Jezus Pinto, Felippe Antonio Teixeira de Albuquerque, Caetano José Mendes, e Manoel Candido Henriques da Silva, para vogaes do conselho de guerra, que presidia em substituição a outros tantos vogaes, que destacarão para as comarcas.

Dito — Ao commandante do batalhão de infantaria de guardas nacionaes destacado, mandando conservar preso no quartel o guarda Silverio Marinho, a disposição do juiz criminal, por estar pronunciado no artigo 201 do codigo penal, devendo responder ao juiz que sua requisição ficava satisfeita; mas que a devia ter encaminhado por meu intermedio, na forma das ulteriores ordens.

Dito — Ao commandante do batalhão de artilheria, disendo-lhe que ficava sciente de haver-se concluido o concerto, pintura e caiamento do hospital regimental, dispendendo-se reis 84$140 por conta das sobras do mesmo, conforme se ordenára em 13 de fevereiro ultimo.

INTERIOR.

ASSEMBLÉA GERAL
CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.
Sessão de 8 de fevereiro.

Continúa a discussão adiada do requerimento do Sr. Nunes Machado com a emenda do Sr. Henriques de Rezende.

« São apoiadas as seguintes emendas:

Á emenda do Sr. Rezende, acrescente-se — e tambem o relatorio do chefe de policia o dezembargador Azevedo. — *Urbano.* »

« Se passar o requerimento em discussão, requeiro que tambem se peção ao governo informações acerca dos assassinatos praticados na mesma provincia de Pernambuco em epochas anteriores e nas demais provincias do imperio. Sala das sessões, em 7 de fevereiro de 1843. — *Maciel Monteiro.* »

O Sr. Peixoto de Brito: — Sr. presidente, é com constrangimento que tomo parte na discussão do requerimento que se acha sobre a mesa; sou amigo dos contendores de um lado, sou amigo dos contendores do outro lado; mas é necessario desempenhar o cargo de deputado, é necessario cumprir o sagrado dever que tenho de tomar parte nas questões, ainda as menos importantes, que dizem respeito á provincia de Pernambuco, a essa provincia a quem tanto devo e amo.

Mas, antes de entrar na discussão, seja-me permettido por V. Ex. e pela camara que faça um pequeno reparo do que tenho observado quando se trata dos negocios de Pernambuco: tenho observado da parte de alguns nobres deputados uma especie de enfado quando entramos nessas questões! Mas permittão-me que lhes diga que não tem muita razão; porque a collecção dos interesses das differentes provincias é que fórma o interesse geral do Brazil, e se nos pronunciarmos indifferentes pelos negocios particulares das differentes provincias, teremos de apresentar um perfeito indifferentismo á respeito dos negocios do Brazil.

Entrarei em materia.

Sr. presidente, ha muito tempo que constantemente me afflijo com os attentados horrorosos que se tem succedido com muita rapidez na provincia de Pernambuco; ha muito que tenho as mais tristes apprehensões por aquella provincia. Lamento os successos presentes, recordo-me com dôr dos passados e prevejo males futuros! Sim, Senhor presidente, o presente está prenhe de novos horrores futuros; lamento e continuarei a lamentar os males que affligem a provincia de Pernambuco, males que não tem só uma causa, que tem uma infinidade dellas, e para os quaes o remedio não é um só, como alguem pensa, e propõe, e sim muito difficeis de se descobrirem, e muito mais difficeis de se applicarem.

O Sr. Rocha: — Peço a palavra.

O Sr. N. Machado: — Peço a palavra.

O Sr. Peixoto de Brito: — Escuso referir á casa o horroroso attentado perpetrado na pessoa do infeliz Antonio Francisco do Rego Barros; os meus nobres collegas já aqui o tem relatado acompanhando as suas exposições com a leitura das respectivas peças officiaes. Escuso portanto ter mais uma occasião de apresentar perante a representação nacional a pallidez de meu rosto.

Sim, Sr. presidente, eu fugiria desta casa se não me acompanhasse uma consolação, consolação bem triste, que os attentados commettidos em Pernambuco não são privativos daquella provincia; elles apparecem em quasi todas as provincias do imperio (*apoiados*)! Attentados horrorosos se tem commettido na Bahia e em outras provincias; mas infelizmente succede que só os de Pernambuco é que tem occupado as discussões da camara! A fortuna muitas vezes muda de semblante e descarrega o golpe sobre a sua mimosa! ... É o que succede em Pernambuco! Pernambuco outr'ora turbulento: mas, nas crises mais arriscadas do imperio Pernambuco dando o exemplo de prudencia, de amor á ordem e de obediencia; Pernambuco enviando soldados para as demais provincias do imperio, afim de conter os rebeldes; Pernambuco soccorrendo com seus dinheiros a outras provincias; Pernambuco cheio de patriotismo e de illustração, tomando o primeiro lugar logo depois da capital do imperio, era preciso parar e que apparecesse a adversidade, e ella principia a dispontar, e eu concebo as mais tristes apprehensões sobre a sorte de Pernambuco! ... porque, Sr. presidente, não é a primeira vez (e os factos do Brazil dizem mais alto do que eu) que desavenças particulares, e que nada tem a principio com a politica, se convertem em partidos politicos, e é daqui que nascem meos receios, receios que são bem fundados; porque na maior parte das comarcas do interior daquella, estão lavrando com muita força as intrigas particulares

Mas, senhores, todas estas minhas proposições creio que merecem a attenção da camara e do governo; por isso, se a camara está disposta a prestar-me attenção, eu me darei ao trabalho de apresentar mui resumidamente, para não abusar da sua confiança, as causas que, no meu entender, tem concorrido para esss attentados.

Senhores, o estado moral de qualquer paiz resente-se necessariamente do seu estado politico, e quando este apresenta exemplos de immoralidade e corrupção, quando este lança mão do proprio assassinato para se desfazer de seus inimigos, não é para admirar que um povo que ainda não aprendeu a obrar o bem por amor da virtude, e a fugir do vicio pelo horror ao crime, siga taes exemplos.

Sirva isto de explicação geral ás causas que tem levado o paiz ao estado em que presentemente se acha: se lhes accrescentarmos a desorganisação dos tribunaes e autoridades judiciarias, e a constante mobilidade dos empregados publicos, a indiscreta transmutação das instituições de paizes provectos no systema representativo, com seus habitos e costumes para um paiz novo, nascente, onde apenas se podião ir fazendo os primeiros ensaios para depois introduzirem-se taes instituições; a immoralidade e a corrupção de que se achão inoculadas todas as classes da sociedade, desde as mais superiores até as ultimas: o grande instrumento de immoralidade, as eleições (*apoiados*), que deixão sempre odiosidades e vinganças (*apoiados*), não serão causas geraes que explicão os males que pesão sobre nós? Particularisemos porém á provincia de Pernambuco.

Senhores, a provincia de Pernambuco é uma provincia *sui generis*; dividida em comarcas, termos e districtos, como as outras, cada um destes lugares contém em si influencias locaes que não é possivel destruirem-se. Influencias conheço eu na provincia de Pernambuco que, tendo nas suas mãos a autoridade publica, sabem usar della, conciliando-a com o prestigio, com o respeito que lhe tributão os povos daquelles lugares, de tal maneira que é mais agradavel para os mesmos povos que a autoridade assim esteja depositada em suas mãos; mas outros lugares ha em que essas influencias, servindo-se da autoridade para pôr em pratica seus caprichos e vontades, commettem toda a qualidade de horrores, e, olhando para os habitantes como para escravos, só se servem delles para instrumentos de suas perversidades.

Ainda não é isto só o que existe nas comarcas, ha outros partidos que disputão esse mando, essa influencia. Eis o estado em que com muito poucas excepções se acha a provincia de Pernambuco. Ora, o presidente da provincia tem de proceder á nomeação dos empregados dessas comarcas: se a sua escolha recahe sobre um lado, o outro lado se resente e se arma contra seus adversarios; se recahem porém sobre um e outro, padece o serviço publico; porque, ambos armados da autoridade, se disputão; e daqui nascem os perniciosos conflictos de jurisdicção! E como remediar isto, senhores? Mandando autoridades de outros lugares para ali? Se assim se fizer, ha de suc

ceder, ou que se liguem a um dos partidos, e então esse partido tem mais um instrumento, ou não se liga a nenhum, e então pouco dura a autoridade; e quando sahe incolume é uma fortuna. Existe portanto uma difficuldade não facil de nomear-se, que é inherente ás comarcas do centro da provincia de Pernambuco.

Além disto o espirito de protecção em favor dos criminosos tem-se desenvolvido naquella provincia a um ponto extraordinario: eu já ouvi com estes ouvidos dar-se os parabens a um protector, por ter o seu valido sido absolvido no tribunal dos jurados! E que valido, senhores? Um facionoroso! Isto tem acontecido até na propria capital; mas é um mal que tambem não cabe na alçada do administrador de uma provincia remover, porque é causado por autoridades que não estão debaixo do seu immediato poder, como são os membros do tribunal dos jurados. Essa protecção tem dado lugar a que facinorosos da maior importancia não tem achado uma só testemunha que deponha contra elles.

É assim que se explica a razão porque o facto mais horroroso, commettido ao meio dia nas ruas mais publicas, não acha uma só testemunha que o prove! É assim que se explica a razão porque quasi todas as autoridades judiciarias existem em uma perfeita coacção! Outras muitas causas poderia eu apresentar ainda, mas creio que bastão estas, principalmente para os senhores que tem estado em Pernambuco; e que tem presenciado os factos horrorosos que ali tem tido lugar. Quem não sabe que é em virtude dessa impunidade que os facinorosos se tem ratificado de que podem progredir nessa senda horrorosa?

Ora, Sr. dresidente, se em boa fé não se podem contradictar minhas asserções, como attribuir esses attentados ao nobre Barão da Boa-vista? Não, Sr. presidente, o nobre Barão da Boa-vista não tem dado protecção directa ou indirecta a semelhantes actos, não consinto que perante a representação nacional o apresentem como tal (*apoiados*), e assim hei de fazer sempre; contem tambem os meus amigos com minha defeza quando fôrem calumniados, se della precisão, fraca como é, pelo menos minhas vozes não são suspeitas.

Sr. presidente, o actual presidente de Pernambuco têm muita actividade nessas occasiões; a sua actividade sobresahe em todos esses factos; nesse memo ha pouco acontecido deu disso uma prova.

O Sr. N. Machado : — Foi tardia.

O Sr. Peixoto de Brito:—Não me darei ao trabalho de contar todo o facto, porque traz circumstancias que jámais me arriscarei a dar como certas, nem pelo que se diz em cartas particulares, nem pelo que se lê em peças officiaes; porque não é a primeira vez que em peças officiaes se diz muita causa, que assim não é. Ainda ha pouco se disse em uma participação official que tinha sido morto um tal Alexandre Valentim: entretanto é sabido que elle foi conduzido para a capital pelo chefe de policia passados dous dias. Portanto direi o que me consta.

Foi assassinado na comarca do Rio Formoso o infeliz honrado e bom pai de familia Pedro Uchôa Cavalcanti, e immediatamente todas as vozes da provincia (vozes que poderião muito bem ser inimigas) levantárão-se contra esse infeliz cidadão ha pouco assassinado. Elle existia então na capital da provincia, mas entendeu que ali mesmo não estava seguro; tal era o receio que o acompanhava, e se resolveu a ir procurar abrigo em outra provincia, dizem que foi para o Ceará. Ora, quando as primeiras impressões ainda se não tinhão desvanecido, que ellas existião ainda com a mesma força, e no mesmo pé, quem acreditaria que em tal estado de cousas Antonio Francisco havia ter a indiscripção de sahir do Ceará e vir para o Genipapo? Não podia haver maior indiscrição! Mas veio, chegou ao engenho no dia 2 de janeiro, e no dia 6 fez o presidente marchar um official de policia da sua confiança com um destacamento bem montado, ordenando-lhe que se fosse postar junto á casa de Antonio Francisco para evitar que se perpetrasse algum attentado contra a sua pessoa; e note-se que ali já havia um outro destacamento. Foi este official, mas não marchou com a rapidez que o caso exigia e que lhe foi recommendada pelo presidente da provincia; e se a demora desse official não fosse tão grande, elle tinha chegado muito a tempo, porque me consta que elle punha os pés na porteira do engenho quando a victima cahia!

O Sr. N. Machado : — Foi uma actividade tardia.

O Sr. P. de Brito : — Consta-me mais, senhores, que, depois desse acontecimento, já tem havido varias demissões de empregado desses lugares; consta-me que o 3.º commandante da policia é chamado á capital para responder ao concelho de guerra. Mas, senhores, que mais podia fazer o presidente, e que mais mesmo póde fazer daqui por diante? Supponhamos que apparecem as mesmas difficuldades que apparecêrão por occasião do assassinato do infeliz Pedro Uchôa, que se ha de fazer? Não foi o chefe de policia aos lugares acompanhado de tropa? não procurou todos os meios para conhecer do facto? E o que succedeu? Não appareceu uma só testemunha! Creio que nenhum juiz póde obrigar um homem a dizer aquillo que não quer.

Mas permittão-me ainda os illustres deputados que eu, dando como causa dos acontecimentos que hoje apparecem os acontecimentos anteriores, lhes faca ainda certas perguntas sobre estes factos que illustrão a questão. Seria o Barão da Boa-vista quem concorreu para as escandalosas absolvições do musico? Tambem concorreu elle para a absolvição do barbeiro? Por ventura seria o Barão da Boa-vista quem concorreu para aquella celebre absolvição de um rêo de policia, que foi absolvido em certa camara no meio de applausos trinos?

O Sr. Nabuco : — E de foguetes do ar.

O Sr. P. de Brito : — Não é melhor explicar os factos pela maneira por que os vou explicar com um acontecimento? Um homem encarregado por dinheiro de ássassinar a um outro, entendeu que o meio mais facil era cobrir-se das vestes militares, foi sentar praça no corpo da policia, porque aquelle a quem tinha de assassinar estava prevenido, e em uma bella manhã, mas triste por causa do acontecimento, deu um tiro em um pobre Portuguez. O clamor publico perseguio esse individuo, e um caixeiro inglez foi o que mais o acompanhou, sendo causa de sua captura; é condemnado, mas appella para Goyanna, e foi absolvido.

Esse acontecimento de Goyana trouxe comsigo um caso bem triste, e que a muita gente magoou; um nosso collega, o Dr. Saboia; endoudeceu por esse acontecimento, e morreu deixando mulher e um filho. O matador veio depois para o Recife, procurou vingar-se de seus perseguidores, e o caixeiro inglez, se não muda de terra, era infalivelmente victima.

Não é pois o indifferentismo do presidente de Pernambuco, como dizem os nobres deputados, que tem dado causa a esses acontecimentos; mas sim a certeza que os facinorosos tem de ficarem impunes. E se não é assim, como se explica esse assassinato commettido na rua da Cadêa? Os assassinos saciárão a sêde que tinhão de sangue, retirárão se a vista de todos, sem que houvesse um grito, porque não se póde exigir do cidadão o sacrificio de sua propria vida para segurar um criminoso que sabe que ha de ser absolvido. Já houve um tempo em que se commetteu um assassinato em Pernambuco, nas ruas da capital, e não houve um só juiz que quizesse fazer o processo, todos se derão de suspeitos; occorrião circumstancias taes que a isso os obrigavão; eu me refiro a um assassinato commettido por um preto captivo...

Portanto, Sr. presidente, não entendo tambem que a demissão do presidente de Pernambuco seja o unico remedio para esses males. Póde a demissão convir por outros motivos, por outras circumstancias; não entro nesta questão, mas julgar que retirado o presidente cessarãõ esses males, que os tribunaes se tornarãõ justiceiros, que a provincia ficará pacificada, &c., &c., é no que não convenho; hoje qualquer que para lá vá talvez tenha de encontrar difficuldades em ponto mais subido (*apoiados*).

O Sr Urbano : — Seria bom experimentar.

O P. de Brito : — Deos queira que eu me engane, mas póde ser que com estes ouvidos ainda ouça lamentar-se muito a sahida do Barão da Boa-vista (*apoiados*).

Senhores, não basta só que um presidente seja muito activo, é preciso que as demais autoridades, o chefe de policia, os empregados subalternos tambem o sejão; é preciso harmonia entre as differentes autoridades, pois que só ella é que póde fazer desapparecer o estado horroroso em que ha tempos se acha aquella provincia. Eu não quero, nem vou para ahi, que um presidente esteja sempre em guerra viva com a população, não; sempre que a autoridade póde remover o mal sem ser por meio de reacções, é melhor; mas não convém que as transacções cheguem ao ponto da autoridade se humilhar.

O Sr. Urbano : — E' o que se faz muito por lá.

O Sr P. de Brito : — Sr. presidente, já que pedi a palavra sobre este ponto permittame V. Ex. que eu aproveite a occasião para cumprir dous deveres para mim muito sagrados; o primeiro o de amigo, o 2. o de parente. Na sessão em que principiou a discussão deste requerimento, um illustre deputado pela Parahyba lançou uma insinuação, não direi atroz, mas muito injusta ao Exm. Barão de Suassuna.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Peço a palavra.

O Sr. P. de Brito : — Disse o illustre deputado que, tendo-se commettido um assassinato na pessoa de José Tavares, o individuo que era apregoado pela opinião publica como instrumento, ou como mandante desse assassinato, tinha sido poucos dias depois premiado com um posto da guarda nacional pelo presidente que então era o Sr. Barão de Suassuna, e que elle immediatamente se retirára de sua amizade. Permitta-me o nobre deputado que lhe note essa sua facilidade. Se era com effeito amigo do Sr. Barão de Suassuna, tinha o direito de o interpellar a esse respeito, perguntar-lhe as razões porque assim obrou, e fazê-lo mesmo desviar de um caminho que o Sr. deputado achava tortuoso. Creio que assim mostrava-se mais amigo do Sr. Barão de Suassuna. Mas o nobre deputado, não contente em dizer que quem commetteu o assassinato foi aquelle individuo, ainda lançou esta insinuação ao Sr. Barão de Suassuna!

Em Pernambuco, senhores, eu não me daria ao trabalho de fazer reflexões sobre esta insinuação, ella seria um atmo lançado ao ar, porque o Sr. Barão de Suasuna é bem conhecido em Pernambuco, o Sr. Barão de Suasuna é um padrão de honra daquella provincia, mas aqui póde ser que semelhante insinuação fizesse algum peso. Sns., eu entendo que a severidade que reconheço no illustre deputado está, como todas as cousas humanas, sujeita a denegação, degenera sempre que é apresentada sem as informações, sem os dados precisos que a justifiquem. Quantas vezes não é a opinião publica uma opinião errada! Quantas vezes essas accusações não são senão accusações de inimigos, de calumniadores? O illustre deputado não tem já exercido cargos publicos? Creio que já foi capitão mór (*risadas*), e nunca se disse que metteu um homem no tronco injustamente?

O Sr. C. da Cunha : — Nunca.

O Sr. P. de Brito : — Nunca foi senhor de engenho, nunca haveria algum ouvidor que, para ganhar os 80$ rs de uma devassa, lhe attribuisse a surra e assassinato de algum escravo?

O Sr. Nunes Machado : — Nunca; isto é uma allusão perfida?

O Sr. P. de Brito : — Quem é que está livre dessas cousas?

O Sr. Nunes Machado : -- Isto é que é perfido.

O Sr. P. de Brito : -- Eu acho que o não é

O Sr. Nunes Machado : -- E mais que perfido.

O Sr. P. de Brito : -- Perdôe-me se não tenho fallado como o nobre deputado desejava, tenha paciencia....

O Sr. C. da Cunha : -- Isto é uma represalia.

O Sr. Nunes Machado : -- O nobre deputado não foi testemunha desse facto, ouvio-o de alguem.

O Sr. P. de Brito : -- Sei deste facto como do primeiro.

Mas como diza, Sr. presidente, o Sr. Barão de Suassuna em Pernumbuco é um padrão de honra.

O Sr. Nunes Machado : -- Quem nega isso?

O Sr. P. de Brito : -- Era incapaz de proteger um homem do qual tivesse a persuação que era um assassino.

Tenho cumprido com o dever de amigo....

O Sr. C. da Cunha : — Amicus Plato....

O Sr. P. de Brito : -.... agora resta-me cumprir o de parente.

Fallou o nobre deputado sobre o desembargador Peixoto, citou o nome delle, posto que não sahio no *Jornal*; se foi recommendação do nobre deputado, muito agradeco. Disse o nobre deputado que o desembargador Peixoto tinha concorrido para a absolvição dos assassinos de Pedro Chaves! Ora, senhores, é possivel que um desembargador se atrevesse, faltando ao respeito e consideração devidos aos seus collegas, a pedir-lhes que absolvessem um malvado? O desembargador Peixoto faria isto? E por ventura seus collegas commetterião semelhante indignidade? O que será certo é que o processo não era sufficiente, que o crime não estaria bem provado. Quer o meu illustre collega converter os tribunaes judiciarios em tribunaes de vinganca, tribunaes que não podem sentenciar senão á vista do allegado e provado. O nobre deputado tem seus motivos de queixa, mas motivos politicos, senhores, que são os mais terriveis de todos quantos existem entre os homens. Esquecem-se todos os escandalos, todas as offensas, mas offensas politicas são terriveis; ficão plantadas para sempre, não se desvanecem! O nobre deputado terá offensas politicas quando esse desembargador foi presidente da Parahyba.

O S. C. da Cunha : -- E quando foi ouvidor tambem. Nesse tempo ainda mais.

O Sr. P. de Brito : -- Tenho observado que não ha uma sessão ao menos em que o nobre deputado, não respeitando a ausencia desse homem, que não póde aqui defender-se, não o traga á discussão; sempre que póde ahi vem o desembargador Peixoto! Creio que o illustre deputado até já chegou uma vez a pôr em duvida a honra desse desembargador.

O Sr. C. da Cunha : -- Tambem não dou muito por ella.

O Sr. presidente : — Ordem.

O Sr. P. de Brito : -- E' muito, Sr. deputado!... Creio que o publico faz outro conceito desse cidadão.

O que tenho dito, Sr. presidente, não serve para que se conclua que pretendo reprovar o requerimento em discussão. E' a segunda vez que declaro a casa que dou um voto certo para quaesquer requerimentos dos meus nobres collegas, a não conterem elles algum absurdo. Nesta conformidade voto pelo requerimento e votarei tambem pelas emendas addicienaes ou additivas.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente nomeia para a deputação que tem de apresentar o voto de graças a S. M. o Imperador, os Srs.: — Barreto Pedroso, Carneiro de Campos, Ferreira França, Gomes de Carvalho, Julio de Miranda, Galvão, Pereira de Vasconcellos, Siqueira e Silva, D. José de Assis Mascarenhas, Barros Pimentel, Rios, Antunes Corrêa, Mendes dos Santos, Paes de Andrade, Cansansão do Sinimbú, Miranda Ribeiro, Nunes Machado, Neves, Albuquerque, Veiga Pessoa, Silva Vianna, Pessoa de Mello, A. J. Monteiro de Barros, e Paula Candido.

Continúa a discussão do parecer da commissão de justiça civil sobre a pretenção de José Maria Pinto Peixoto, ácerca da navegação por vapor.

Fallão sobre a materia os Srs. Justiniano José da Rocha e Barreto Pedroso, e a discussão fica adiada: He introduzido o Exm. Sr. ministro da marinha.

Continúa a discussão adiada do 1.º artigo da proposta do governo sobre a fixação das forças navaes.

Tomão parte na discussão os Srs. Carneiro da Cunha, Sousa Franco, ministro da marinha e Nabuco de Araujo, e a discussão fica adiada pela hora.

Pela secretaria de estado dos negocios da fazenda baixou ao inspector geral da caixa da amortização o aviso do theor seguinte:

AVISO.

Illm. e Exm. Sr. — Em consequencia da apparição de notas de 5$ rs. falsas da segunda estampa, como se verificou pelo exame a que se procedeu na caixa da amortização em uma das ditas notas remettida da thesouraria da provincia da Bahia, e consta da informação por V. Ex. dada em 27 de janeiro, cumpre que se abra a substituição das ditas notas, regulando-se pelo que se dispoz na ordem de 11 de março de 1840 e posteriores, relativas á substituição de notas. Deos guarde a V. Ex. Paço, em 3 de março de 1843. — *Joaquim Francisco Vianna.* — Sr. conselheiro de estado inspector geral da caixa da amortização.

E em execução do mencionado aviso se faz publico que se vai proceder á assignatura de novas notas do valor de 5$ reis da terceira estampa, para substituir a mesma classe da 2.ª estampa ora em circulação, e em havendo sufficiente porção prompta se annunciará quando deve commeçar a sua substituição com a discripção da nova terceira estampa, o que será o mais breve possivel. Casa da caixa da amortização, 8 de março de 1843. — O inspector geral da caixa da amortização, *Francisco Cordeiro da Silva Torres.*

Resultado do exame mencionado na portaria supra, a que se procedeu pelos procuradores da caixa da amortização, na nota de 5$ rs. falsa da segunda estampa, que se remetteu da provincia da Bahia.

O papel com mais espessura, falta de transparencia, e um azulado sem realce, de superficie lisa e macia, contendo por isso em seu fabrico uma grande parte de algodão.

A estampa em geral de morte côr, todos os seus ornatos e mais accessorios confundidos, pouco visiveis e alguns fóra do seu verdadeiro local, e outros, bem como a tarjeta onde estão os dous genios das artes liberaes, além de não terem desenho nem correcção em contornos, não destacão dos mais objectos que formão o todo do emblema, assim como ser maior, e a sua base acabar em sentido recto, quando o verdadeiro padrão é em figura oval.

A facha onde está escripto o relatorio da nota, cujo fundo é a repetição do valor da mesma, mal se entende a palavra —Serie—, em nada é semelhante ás verdadeiras, pois que, sendo escripta em grifo, de redondo, cujos caracteres são desligados, e isto em todas as classes dos diversos abecedarios typographicos, como leitura, interduo, breviario, etc., etc, na presente nota acha-se a palavra toda ligada por meio de suas aspirações.

Os caracteres da numeracão são de um typo ordinario e máo gosto, e menos espacejados : em quanto à supposta firma, ella se approxima á verdadeira de José Bernardino Teixeira. — Assignados, *Paulo dos Santos Ferreira Souto.* – *Joaquim de Azevedo Lobo Peçanha.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 1.º de abril.

Foi approvada a acta da antecedente sessão ; e accusado o expediente. Seguio-se a discussão do projecto de lei do orcamento.

Os artigos 18, 19, e 20 forão approvados sem debate.

Ao artigo 21, o Sr. Laurentino mandou uma emenda additiva. O Sr. Lopes Gama vota pela emenda , mas quizera, que se declarasse que o pagamento de que ahi se trata , fosse feito em prestações , ou parcellas , tornando-se por este modo menos penoso. Justifica a sua opinião : diz que a se não fazer a declaracão de prestacões, o credor quererá ser pago do debito por inteiro, para o que o authorisa a referida emenda, segundo elle a entende , talvez por não ser jurista. Espera, que algum falle a este respeito , e que lhe mostre o contrario , para então votar a favor da emenda em discussão, porque pode haver ácerca da palavra *pagar* , algum *alvará ;* e então , em se lhe fallando em *alvarà* , fica callado.

O Sr. Dr. Neto pensa , que os escrupulos do orador , que o precedeu não podem prevalecer : que a se apadrinhar a opinião emitida por este , a assembléa vem a determinar, que o pagamento não possa ser feito senão em prestacões , e se constitue no direito de determinar esse meio de pagamento , que a ella não pertence. Mostra , que não seria justo, que se determinasse o pagamento por tal forma , quando o credor tem sido tão generoso para com os seus devedores , sendo que ja os podia ter demandado judicialmente , e hoje estar embolçado de toda a somma , se tivesse abraçado o seu conselho. Apresenta outras rasões para votar pela emenda.

O Sr. Lopes Gama offereceu uma emenda. Diz que não tendo o credor emprestado por inteiro a quantia , de que falla a emenda do Sr. Laurentino, não é injustica pagar-se-lhe por prestações. Que se pela justica, pode o credor haver todo o debito, para la vá , e então o receberá com juros, custas, &c. Justifica a sua emenda.

O Sr. Laurentino , não se conforma com as idéas do Sr. Lopes Gama, ácerca da materia em discussão. Diz que da emenda , que mandou se não conclue, que os devedores não possão pagar em parcellas a sua divida. Mostra que o mesmo credor não ignora , que por via de um procedimento judicial possa haver toda a sua divida , mas por demasiada bondade não tem querido lancar mão de semelhante meio. Offerece algumas considerações á casa , e vota contra a ultima emenda.

O Sr. Dr. Neto, insiste no que disse; analisa essa emenda , e vota contra ella. Finda a discussão, o art. do projecto foi approvado, e a emenda do Sr. Laurentino ; regeitada a do Sr. Lopes Gama , cuja votacão foi por partes, a requerimento do Sr Dr. Neto.

Art. 22. O Sr. Dr. Neto entende escusada a parte do artigo , em que se falla *em um anno* , porque a lei do orcamento provincial é annua ; e assim aquella parte, como pertencendo ao todo da lei , se não pode estender a mais tempo de duracão , do que aquelle que ella tiver , e por conseguinte é uma repetição escusada. Foi á meza uma emenda suppressiva da parte referida. O art. e essa emenda forão approvados.

O art 23 foi sem debate approvado.

Ao art. 24 , o Sr. Dr. Gitiranna mandou uma emenda.

O Sr. Dr. Neto , pede informacões , se as recolhidas de Olinda pedirão o augmento da quota , que estava consignada ; e sendo informado que não , vota contra a emenda , porque o silencio das recolhidas prova , que ellas estão contentes com a referida quota. Diz que ha um *deficit* , que não permitte generosidade alguma, e por isso se não deve fazer augmento nessa despeza. Não sabe das razões , em que se funda o author da emenda , espera , que elle as apresente ; que desenvolva o seu pensamento.

O author da emenda , justifica-a : diz que o recolhimento de Olinda está decadente ; não tem patrimonio, apenas umas quatro cazinhas muito arruinadas ; por isso ha necessidade de se augmentar a quota marcada ; sendo que foi por essa rasão de necessidade , e não por generosidade , que offereceu a emenda em discussão.

O Sr. Dr. Neto , combate essas rasões ; mostra que o recolhimento não tem tamanha necessidade, que se não deve onerar mais o cofre com despezas dessa natureza , com as quaes nunca se acudirá ao deficit da provincia. Vota ainda contra a emenda.

O Sr. Dr. Gitirana a sustenta. Elogia os encarregados dos negocios do recolhimento ; e conclue, que não he augmento , que elle propoz , que vai onerar o cofre , e augmentar o *deficit*. A emenda com o art. , finda a discussão, foi approvada.

Art. 25. O Sr. Lopes Gama diz, que é um acto caridoso sustentar os presos pobres , mas tem algumas duvidas , e escrupulos , em votar pelo art. ; porque não tem certeza se elles devem ser pagos pelo cofre geral , ou se pelo provincial. Diz que depois da interpretação do acto addicional, e principalmente depois da lei das reformas, quer-lhe parecer, que são geraes, porque elles são , ou presos da policia , ou da justiça ; sendo que justiça , e policia são geraes. Assim, que os presos devem ser pagos por quem mais rico for , e conseguintemente pelo cofre geral.

O Sr. Laurentino mandou uma emenda ao art.

O Sr. Leal declara, que não entra na questão, se são, ou naõ geraes os presos ; vota contra o art. , e tem de mandar uma emenda. Acha pequena a quantia marcada para o sustento dos presos. Diz que sendo commandante da fortaleza do Brum , observou , que 5:000$000 reis , que o anno passado tinhaõ sido consignados para esses presos , naõ chegáraõ ; e por isso menos chegará a quantia marcada no art.

O Sr. Laurentino justifica a sua emenda , e declara votar pela que o Sr. Leal diz tem de offerecer : a qual foi á meza. O art. foi approvado com a emenda do Sr. Laurentino , regeitada a do Sr. Leal.

Art. 26. Foi enviado á meza um art. substituitivo , assignado pelos Srs. Gama, e Neto.

O Sr. Dr. Padilha vota contra : diz que o Sr. Dr. Neto falla contra a generosidade na consignação de despezas, mas quer fazer a de sua emenda. Reconhece a utilidade dos *capuchinhos* , a favor de quem o anno passado muito se pronunciou , mas não vê razão para a emenda.

O Sr. Laurentino requer adiamento da discussão.

O Sr. Dr. Neto diz , que já esperava, que a emenda fosse impugnada , por isso , o Sr. Dr. Padilha o achou prevenido para a deffesa. Que não ha paridade do caso a que o mesmo Sr. se referio , quando fallou em generosidade , para este ; porque n'aquelle , se não tratava , como no presente , de remunerar serviços relevantes feitos á provincia, pelos capuchinhos. Admira-se, que o Sr. Dr. Padilha se pronuncie contra a sua emenda, tendo votado a favor da não reducção da despeza do corpo de policia , onde devia fazer economia. Diz, que não é com a despeza , que se fizer com os ditos capuchinhos , que o barco hirá ao fundo , isto é , que o *deficit* crescerá. Que elle orador está mesmo nos principios da assembléa , porque esta concedendo a quantia de ..... para os referidos capuchinhos, quando erão 8 , a deve augmentar, quando se espera por mais 4 , que ainda assim não satisfazem a necessidade da provincia. Que não é justo , que se chame aquelles capuchinhos , que se os occupe noite e dia, para deixalos morrer á fome Que a quantia por elle proposta , é para remunerar os importantes serviços, que á provincia elles tem prestado. Falla nas missões , que estes tem feito ; e na conciliação , que o prefeito da Penha fez do chefe dos Cabanos, Vicente de Paula, com as armas da legalidade , que d'antes nunca podérão vence-los completamente. Mostra, que nas missões , os ditos capuchinhos fazem despezas , que devem de ser attendidas. Conclue , que ou se acabe com a associação delles , ou se remunere os seus serviços ; mas que não sendo admissivel a sua dissoluçaõ, prevalece a obrigaçaõ de se lhes gratificar. Vota pela emenda.

O Sr. Lopes Gama diz , que hoje não entraõ mais em duvida os grandes serviços da Associacão dos Missionarios Apostolicos Capuchinhos: que elle foi um dos que se pronunciarão á favor da dita Associacão , e hoje tem á satisfacão de ver coroados os seos esforcos , e realizadas as suas esperancas. Falla dos muitos servicos , que elles tem prestado, e conclue , que se lhes deve pagar o seo servico. Refere os servicos prestados pelo Prefeito da Penha , á quem attribue effeitos mais saudaveis , do que aquelles que entre os cabanos fizerão as armas. Para provar a importancia desse serviço o orador mostra , que por via do mesmo Prefeito cessarão as vexações, e desgraças dos cabanos; falla no que estes sofrerão , menos talvez do que soffrer-se-hia no tempo de barbaridade. Diz , que no tempo do grande, e honradissimo General Luis do Rego, tempo desaudoza memoria, se clamava contra certos factos; mais o orador não acha semelhança com os que se praticarão entre os cabanos (Parece-nos , que foi isto o que disse). Falla ainda ácerca da emenda , que offereceo ; e contra o requerimento de adiamento. O Sr. Laurentino diz, que argumentar contra a conservacão dos Capuchinhos, he argumentar contra a evidencia , pois os seos serviços são bem conhecidos. Justifica o seo requerimento; mostrando que convem o adiamento , que pedio , para melhormente se tractar da materia da emenda. Finda a discussão o requerimento não foi approvado : o art. substituitivo foi approvado , ficando prejudicado o do projecto.

O art. 27 sem debate , passou.

Art. 28. O Sr. José Pedro mandou uma emenda suppressiva, que justifica Demonstrou, que a Assembléa não deve tomar á seo cargo a facturada obra do Theatro. Diz , que Pernambuco deve ter um Theatro , mas essa necessidade é segundaria , tendo outras muitas despezas á que de prompto deve acodir : que não ha dinheiro nos cofres , que ha um *deficit*; e assim como se ha de votar pela quota do art.? Que clama-se contra o *deficit* ; mas se não quer acodil-o com a reducão de despezas secundarias, á cuja classe, pertence a que se faz com o Theatro como fica dito mas sim com a desgraca do empregado publico , redusindo-se o seo ordenado : que um Theatro não é absolutamente necessario porque a moralidade , que elle promove , pode-se obter por outros meios , como por exemplo pela instruccão, &c. &c. Apresenta outras razões , com que combate o artigo.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, vota pelo art. Diz , que o Theatro se não construe á custa da Provincia ; que a sua construccão já está muito adiantada , e por isso não é conveniente que se deixe de concorrer para conclusão dessa obra : que os recursos que ella tem são mesquinhos ; pelo que devem ser ajudados. Entende , que o Theatro é um objecto de utilidade , que fica pertencendo á Provincia : que sendo uma empresa particular deve ser animada, pois que elle deseja , que todas as empresas de tal ordem sejão sempre favorecidas.

O Sr. Dr. Neto , vê-se embaraçado : deseja, que passe o art. , mas não sabe d'onde sahirá o dinheiro. Conhece a necessidade , que ha de acodir-se as obras do Theatro , que está adiantada, e é tão necessaria, porem lembra-se do *deficit*. Diz, que se soubesse, que na 3.ª discussão do projecto , que occupeva a attenção da Assembléa, haveria alguma economia, elle votaria pelo art , destinando-a para a obra do Theatro: nesta esperanca vota pelo art. O Sr. José Pedro sustenta a sua emenda. Combate as razões contrarias. Diz , que uma vez que o Theatro está á acabar-se , como se diz , se não deve votar pelo art ; porque sem necessidade da quota ahi marcada , pode o mesmo Theatro concluir-se ; porque ainda se não esgotarão os recursos , que elle tem ; os quaes mostra. Ácerca da coadjuvacão das empresas particulares, de que fallou o Sr. Dr. Carneiro da Cunha , diz que ella só deve ser feita quando houver excedente da receita: quando as necessidades urgentes estão satisfeitas. Offerece á caza algumas consideracões , e vota contra o art. O Sr. Dr. José Bento vota pelo art. Combate as razões produzidas contra. A emenda do Sr. José Pedro foi regeitada , approvado o artigo.

Tendo dado a hora levantou-se a Sessão.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 3........... 5:093$424

Descarregão hoje 4.

Barca — *Ist* — gigos de louca, fazendas, manteiga , ferragens , e taxas de ferro.

Brigue — *Stwart* — gigos com louça , fazendas , sabão, e ferragens.

Brigue — *Progress* — carvão.

Barca — *Nararre* — fazendas , farinha , bolaxinha , e farellos.

Brigue — *Severn* — fazendas , ferragens, louca, cerveja, sabão, e manteiga.

Brigue — *S. Manoel Augusto* — barricas vazias.

IMPORTACÃO.

A barca dos Estados-Unidos d'America do Norte *Nararre* , capitão Henry Cole , vinda de Philadelfia , consignada a L. G. Ferreira & C.ª, deo entrada por franquia em 3 do corrente , e manifestou o seguinte—

2:000 barricas com farinha de trigo, 304 barrilinhos com bolaxinhas , 100 ditos com banha de porco , 10 barricas com carne salgada , 90 ditas com farellos , 22 fardos e 30 caixas com fasendas : aos consignatarios.

O brigue Inglez *James Wattr* , capitão Geo Duncan , vindo de Leith , consignado a Mc. Calmont & C.ª , entrado em 3 do corrente, manifestou o seguinte—

150 barricas com 600 duzias de garrafas de cerveja: a James Paton & C.ª , 212 toneladas de carvão de pedra ; aos consignatarios.

O brigue Inglez *Progress* capitão James Archer , vindo de Dundee , consignado a James Paton & C.ª , deo entrada em 3 do corrente , e manifestou o seguinte—

21 barricas com garrafas de serveja , e 274 toneladas de carvão de pedra : aos consignatarios.

O brigue Inglez *Margaret Packer* , capitão William Reddy , vindo de Saint Johns, consignado a James Crabtree & C.ª , deo entrada em 3 do corrente , e manifestou o seguinte—

1450 barricas grandes e pequenas com bacalhão : aos consignatarios.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 1.º

Havana ; polaca *Cassopéa*, capitão Romão Mattos : com a carga que trouce de Monte Vidéo.

Navios entrados no dia 2.

Leith ; 56 dias , brigue inglez *James Walts* , de 160 toneladas , capitão George Dunceu , equipagem 8, carga carvão de pedra : a Mc. Calmont & C.ª

New Haven ; 50 dias , brigue inglez *Victoria*, de 165 toneladas , capitão Stenry Street, equipagem 9 , carga carvão de pedra : a Mc. Calmont & C.ª

Liverpool ; 53 dias , brigue inglez *Cora* , do 210 toneladas , capitão John Millert , equipagem 13, carga polvora, e fazendas: a Diogo Cockshott & C.ª

Navio sahido no dia 2.

Pará ; vapor de guerra brazileiro *Guapiassú* , commandante o capitão tenente José Maria Nogueira.

Navios entrados no dia 3.

Lisboa ; 27 dias , brigue portuguez *Conceição de Maria* , de 260 toneladas , capitão Manoel da Costa Neves , equipagem 14 , carga vinho , e mais generos : a Francisco Severianno Rabello.

Observações.

Fundiou no lameirão, para acabar de carregar , o brigue inglez *Andes* , capitão Daniel Brocklebank.

Edital.

— O Illm. Sr. Inspector da Thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico que em cumprimento do officio do Exm. presidente da provincia de 14 do corrente serão arrematadas, a quem por menos fizer , nos dias 6 , 8 , 10 , de abril proximo vindouro as obras do 11.º lanco da estrada de Santo Antão orçadas na quantia de 21:740$325 reis , devendo ser executadas conforme as condicões já publicadas no n.º 43 deste Diario de 22 de Fevereiro passado, e as plantas , discripções , e orçamento respectivos, que serão franqueados aos licitantes pelo engenheiro em chefe das obras publicas na repartição competente. Os licitantes habilitados na forma da lei deverão comparecer nesta thesouraria nos dias indicados. Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 29 de março de 1843.—O secretario, *Luiz da Costa Porto-Carreiro.*

Declarações.

— Pela sub delegatura da freguezia da Sé , se faz publico , que na mesma se acha um menino pardo, de idade de 8 annos pouco mais, ou menos , de nome Francisco, filho de José Caetano , e de Maria de tal , moradores na villa de Nazareth, o qual veio da mesma villa para o Recife com uma carga , e ficando ali perdido foi entregue na dita sub-delegatura , por Manoel Claudino , que o havia encontrado na freguezia da Boa-vista.

ANFI-THEATRO NA RUA DA FLORENTINA PELA PENULTIMA VEZ.

Grande , e extraordinario espectaculo gimnastico, e equestre, para quinta feira 6 de abril.

Pricipiará o devertimento novas e differentes passagens sobre a corda forte , entre outras a MACACA AFFRICANA mostrará as suas habilidades--seguirão os trabalho se equestres com sella e sem ella , aonde entre outros executar-se-ha pela primeira vez a scena das cinco transformações—A admiravel corrida de JULIO e CESAR sobre tres cavallos em pêlo , apresentada por Bernabó—O cavallo ROMÊO apresentara a scena do castronomo—MADAME BERNABO' distinguir-se-ha pela primeira vez, apresentando varios passos , e attitudes a cavallo a galope —terminará o divertimento uma mui graciosa magica pantomima com evoluções tanto a pé como a cavallo intitulada o GIGANTE D'ARABIA , ou a princesa ALCESTA nos infernos.

Leilão.

— O corrector Oliveira fará leilão, por conta e risco de quem pertencer , de grande, e variado sortimento de fazendas inglezas, francezas, e suissas , de linho, lã , e algodão, as mais proprias deste mercado , por terem sido escolhidas para uma das principaes lojas desta praça; terca feira e quarta 4 e 5 do corrente, ás 10 horas da manhã em ponto , no 1.º andar da casa n. 41 da rua das Cruzes, no bairro de Santo Antonio.

Avisos diversos.

O PAISANO N.º 12.

SAHIO hoje , e está à venda.

— A pessoa que annunciou querer vender um engenho , que moe com agoa , prompto com todos os seus pertences , e distante desta praça tres legoas , dirija-se a rua da Cadeia do Recife loja do fallecido Antonio Annes Jacome, que lhe dirá quem o pretende.

— Hoje vai em praca, por ser a ultima, uma casa terrea cita na rua de fóra de Portas , muito bem construida ; os licitantes comparecão no atterro da Boa-vista , na porta do Sr. Dr. Sette juiz da 1.ª vara do civel.

— Sabbado 15 do corrente haverá um lindo divertimento na casa da Sociedade Natalense, de baixo da direccaõ de Rafael Lucci, consistindo em cantorias, danças, e uma pantomima historica intitulada *Os Tres Principes de Salerno*, composta por Joaõ Wanimeyl, terminando por um novo = Hymno Gratulatorio, dedicado aos habitantes da Provincia de Pernambuco = cantado por M.ᵉˡˡ Carmela Adelaide Lucci: composicaõ de Rafael Lucci.

Os bilhetes vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8; na rua do Queimado, loja de louca n. 32; e no botequim junto da casa, pelos preços seguintes: gallarias 1500, e platéa 1000 rs.

N. B. — A segunda e terceira gallarias sendo reservadas propriamente para as familias, nenhum homem, apesar de munido do competente bilhete, poderá nellas ter entrada, salvo se se appresentar junto com a sua familia; e o mesmo terá lugar para com qualquer senhora, que se appresentar individualmente. As criancas menores de novo annos, pagarão 1000 réis.

P. S. — Se chuver continuadamente das 6 horas em vante, naõ haverá divertimento, transferindo-se o dia, annunciado pelo Diario.

— Precisa-se de um homem capaz para tomar conta de uma casa de negocio no matto: na rua larga do Rozario n. 50.

— Concertaõ-se chapeos de sol com perfeicão, seguranca e promptidão, por preco commodo: na rua da Ordem terceira de S. Francisco, em uma das lojas por baixo do hospital da mesma ordem; na mesma tem para vender grande porcão de varas de baleias para chapeos de sol, e ilhozes para botões de colletes.

— Roga-se ao Sr. A. T. S., que queira ir ou mandar tirar os penhores de ouro, que ja se fez sciente por outro annuncio, isto no praso de oito dias, do contrario serão vendidos para se tirar o principal.

— Precisão-se de dous pequenos portuguezes, de 12 a 14 annos, para venderem pão em companhia de pretos: na rua Nova, armazem n. 67.

= Precisa-se de uma ama de leite: na praça da Independencia, loja n. 21.

— Quem tiver um cavallo, que não esteja muito gordo, com bons andares, e novo, que queira trocar por um gordo, annuncie.

— A pessoa, que no dia 24 de Dezembro p. p., pelas 7 horas da noite mandou em nome de um Capitão de Policia, querendo fingir a letra do mesmo, um bilhete em uma das lojas da rua dos Quarteis buscar um selim prompto, queira ter a bondade de mandar pagar na mesma loja seu valor, que são 16000, quando não se publicará seu nome, pois ja se sabe o author de tão louvavel procedimento.

- Pela terceira vez se faz publico por esta folha, que no dia 18 do p. p., foi apprehendida pela tripulacão da primeira barca de vigia, uma retranca de pinho, que ia por agoa a baixo; quem for seu dono appareca na referida barca, que dando os signaes lhe será entregue, pagando o trabalho.

— Na rua Imperial casa n. 34, ensina-se meninas com todo cuidado a ler, escrever, contar, coser, bordar, fazer lavarinto, e marcar de differentes formas; e tambem se engomma com perfeição, e preco commodo.

- Precisa-se alugar um escravo para leve serviço: na rua de Agoas verdes, n. 66.

- Aluga-se um sitio na estrada do Rozarinho, casa com bons commodos, pasto para gado, e bastantes arvoredos de fruto: na rua da Conceição da Boa-vista, casa de Rufino Gomes da Fonceca.

Sociedade Apolinea.

= A commisssão administrativa avisa aos Srs. Socios, que no dia 15 do corrente ha partida, e os que quizerem bilhetes para convidados poderão comparecer na sessão da Commissão no dia 4 do corrente pelas 6 horas da tarde; e para esse mesmo dia a commissão administrativa convida aos Snrs. Socios para comparecerem afim de proceder-se a nomeação de novo thesoureiro, visto ter pedido escusa o actual.

— Aluga-se uma casa terrea com boa sala, duas alcovas, e duas camarinhas, sala, e cozinha fora, em S. Amaro ao pé da casa de Francisco Augusto da Costa Guimarães; a tratar na casa do mesmo.

-- Maria Joaquina do Sacramento Dias, viuva de Joaquim Lopes Machado Dias, como credora da casa do finado Antonio Machado Dias, previne ao respeitavel publico, que não contracte negocio algum com os herdeiros do dito Antonio Machado Dias, contra os quaes ja tem a annunciante uma execucão apparelhada para entrar em rateio, a respeito dos bens por elle deixados; pois que ja se achão penhorados pelo Sr. João Maria Seve.

-- Quem pracisar de um menino de 14 annos, habil, e de muito boa conducta para caixeiro de rua ou loja de fazendas, dirija-se a rua Augusta, n. 68.

-- Precisa-se fallar ao Snr. Francisco da Rocha Wanderley, senhor de engenho na Villa do Rio Formoso, e que ora se acha nesta cidade, e como se ignora a sua residencia, queira annuncia-la.

= Tendo-se perdido em caminho daqui para Itaperema do meio, uma letra de 4:342.500 sacada por Luiz Candido Carneiro da Cunha, e acceita por Ignacio Xavier Carneiro da Cunha, e cedida pelo o Sr. João Joze Ribeiro dos Santos ao abaixo assignado, declara-se a qualquer pessoa a quem for offerecida a dita letra a não negocie, pois ja estão scientes as pessaos nella interessadas. = *João Frederico Abreu Rego.*

= Eu abaixo assignado faco sciente, que tendo comprado generos na Alfandega, em nome do Sr. Antonio José Nunes Guimarães, para a venda de Fora de Portas n. 90, o deixo de fazer desde 31 do passado em diante, e lhe fico agradecido ao dito Guimarães, pelo bom conceito, que de mim tem feito, e declaro, que nada devo a pessoa alguma, nem dividas contrahidas em meu nome, e nem do dito Sr. acima. — *José de Lima Soares*

- Antonio José Nunes Guimarães, reside no Monteiro, logo adiante da Casa Forte, o que faz sciente ao logista da rua do Crespo, n. 21.

= Manoel Ferreira Lima, faz sciente ao respeitavel publico, e principalmente aos Srs. que lhe tem fallado respeito á compra do sitio denominado Engenhoca, sito no lugar dos Remedios, pertencente á Sr.ª D. Catharina Antunes de Vascencellos, que dito sitio se lhe acha hypothecado, pela quantia de 1:628$000, cuja hypotheca se ha de vencer a 16 de dezembro do corrente, e faz o presente annuncio para livrar de questões para o futuro.

= Precisa-se de um rapaz de 13 annos, para uma venda: na praça da Independencia n. 21.

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeça, inflamações em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

— José Maria do Amaral Cardozo, deixou de ser caixeiro de rua dos Srs. Novaes & Basto, desde o 1.º de Abril em vante, testemunhando-lhe os mais sinceros agradecimentos, pelo bom tratamento que sempre recebeu durante o tempo que esteve em sua caza.

— Precisa-se de uma ama secca, para uma caza de pouca familia, que cozinhe, engomme e ensabôe; na rua de S. Thereza venda n. 25.

— Offerece-se um portuguez para creado, pagem, ou outra qualquer occupacão nesta praça, ou mesmo fóra della, e tambem entende de bolieiro; quem o pertender, dirija-se as 5 Pontas tenda de sapateiro n. 29.

— A mulher de meia idade que se offerece para ama sem ordenado; dirija-se á rua do Nogueira n. 13, ou annuncie.

— Sr. Bernardo de Sena Lins, procure na rua do Fogo, n. 21 uma carta, que por engano foi tirada do correio.

Compras.

= Compra-se uma cadeirinha de bracos, nova, ou com pouco uso, e de modello de bom gosto: na rua do Cabugá, loja de miudezas junto do Sr. Bandeira.

Comprão-se algumas oitavas de ouro: nas 5 pontas, n. 114.

- Compra-se um escravo, que seja bom forneiro, e entenda bem de todo o servico de padaria, que seja moço: na praça da S. Cruz n. 6 ou annuncie.

- Compra-se cera de carnahuba a retalho: quem tiver annuncie.

Vendas

— Vendem-se officio da Paixão, oração do Monte-serrate, oracão prodigiosa, Palavras Santissimas contra raios e tempestades, oracão e hymno a S. Barbara, oração de S. Emygdio contra os tremores da terra, oração de S. Simão, advogado contra raios e trovões, oracão e responso de S. Antonio, oracão de S. Jeronimo, oracão de S. Anastacio, oracão de S. Francisco de Borgia, dita de S. Amaro, novena e officio da Senhora do Carmo, officio de S. Rita de Cassia, oracão utilissima composta por S. Agostinho, e novena de S. Anna: na praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8.

— Vendem-se meias de lã pretas para Padre, machinas de introduzir ilhozes, e caixas de tartaruga feitas no Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, n. 11.

— Vende-se por precisão uma negra de nacão, de 20 annos: na rua do Mondego, n. 107.

-- Vende-se uma venda com poucos fundos, na rua de Fora de Portas: a tratar com Domingos Barreiro, na mesma rua n. 70.

-- Na esquina do Livramento, loja da viuva do Burgos, ainda tem algumas ferragens e miudezas, que se vendem pelo mais barato preco, afim de as concluir; escovas para cavallo a 360, fio de sapateiro a 360 a libra, quartas de linha de cores a 240, quarteirões de pennas a 100 rs. e o milheiro a 3200, linha de carretel a 300, ditos encarnados a 400, almofaças a 60 rs., estojos de navalhas a 900, ditas superiores a 1600, sapatos para meninos a 300 o par, duzias de thesouras a 1920, e cada uma a 170, ditas ordinarias a 50 rs., dobradiças direitas a 720 a duzia, brides estanhadas a 200 rs., canivetes entrefinos a 2200 a duzia, e cada um a 200 rs., aldrabas para postigos ou rotulas a 50 rs., argolas de latão com parafuzos a 60 rs., botões de duraque a 960 a grosa sendo da marca pequena, e da maior a 1200, pentes de alisar a 1120 a duzia, e cada um a 100 rs., transelim de burracha bem trabalhada a 200 rs., fitas de seda e de garça a 40, 80, 120, 160, 200, 240, e 320 reis a vara, sabonete a 40 rs., leques chinezes a 2000 rs., pedras de amolar canivetes a 140, leques de aco abertos a 100 rs., botões de oco a 360 a grossa, tinta preta, azul e encarnada para escrever a 960 o duzia, tinta para marcar roupa a 240 a garrafa, colheres para pedreiros, massos de creões, bacias de arame, duzias de serrotes, e pregos.

--- Vende-se um moleque de 19 annos, sapateiro, e cozinha: na rua Direita, n. 8.

- Vende-se azeite de carrapato a cinco patacas de uma canada para cima: na rua da Senzala velha, n 32.

- Vende-se uma negra parida de sete dias, com bastante leite, vende-se por ter morrido a cria: na rua da Penha, n. 1, primeiro andar.

- Vendem-se arroz pilado de boa qualidade a 12500; e azeite de carrapato a 1920: na rua Direita, venda n. 14 na esquina da travessa de S. Pedro, que vira para o Livramento.

- Vende-se um negro ganhador de rua, paga um sello, e veste-se a sua custa, bom cozinheiro, caiador, robusto e sadio: na rua estreita do Rozario, sobrado n. 12.

= Vende-se uma mulata com habilidades, de 20 annos: no atterro da Boa-vista, rua Formosa em casa de Emigdo de Souza.

— Vende-se por precisão uma escrava de nacão, de 13 annos, para todo e qualquer serviço: na Camboa do Carmo, n. 13.

— Vendem-se papel de peso a 2600 e 2800 a resma, almaço a 3000, e meia holanda a 2500, caixinhas de tirar fogo a 40 rs., colxete a 800 rs. a duzia, e a caixa a 80 rs., superiores lancetas, meias de algodão para senhora a 400 rs., linhas de carro a 360 a duzia, meias de laia para homem a 800 rs., o par, banha franceza a 160 rs., pomada de cheiro muito fina, transelim de burracha, caixinhas de agulhas francezas a 360, abotuaduras de massa a 600 rs., luvas de seda branca e preta para senhora, ditas de algodão para homem a 320, e muitos outras miudezas a contento dos compradores: na piacinha do Livramento, n. 53.

— Vendem-se 12 cadeiras de palhinha por 30,000, uma manga com imagem por 5000, e uma meza de jantar por 8000: na rua dos Quarteis defronte do calabouce velho, sobrado de dous andares.

= Vendem-se uma preta lavadeira, e cozinheira; e um pianno forte com excellentes vozes: na rua da Conceicão da Boa-vista n. 26.

= Vende-se, ou troca-se uma negra de 30 annos, muito deligente para todo o servico, por um negro ou moleque de 12 a 15 annos: na rua Nova, loja de trastes n. 67.

— Vendem-se uma crioula de 22 annos, engommadeira, costureira, cozinheira, e lavadeira; uma dita de Angola, de 35 annos, lavadeira, e quitandeira; e um negro de nacão, de 25 annos: na rua estreita do Rozario, n. 22 primeiro andar.

— Vende se para fora da provincia, uma escrava moça, cozinheira, engommadeira, costureira, e lavadeira: na rua do Queimado, n. 26.

- Vende-se superior sarja hespanhola com vara de largura, pelo barato preço de 2,720 o covado; assim como um selim com todos os seus pertences, por 30,000: na rua Nova, loja n. 29

- Vendem-se farinha de mandioca, de S. Catharina, em saccas de dous alqueires e meio do Rio de Janeiro, e pilulas da familia, chegadas do Porto pelo ultimo navio: na rua da Cadeia do Recife, ns. 12 e 14.

- Vende-se um bicudo muito cantador, e manço: na rua das Cruzes, loja de barbeiro n. 39.

= Rita Maria da Conceição, vende para pagamento de seus credores, o sitio do Remedio, n. 2, com casa de vivenda, senzalla para feitor e pretos, estribaria para 6 cavallos, curral para gados, tudo de pedra e cal, cacimba com boa agoa, olaria com barro ao pé, grande baixa para capim, bastante terreno para plantações, e arvoredos de diversas qualidades, por preco commodo: na rua do Trapixe novo, n. 16, no terceiro andar.

= Vendem-se por modico preco, ricos barometros, termometros, um microscopio, e bons oculos de alcance: defronte do Trapixe novo, n. 6, segundo andar.

— Vende-se por preço commodo taboado de pinho americano de superior qualidade: na rua de Apollo, fabrica de Mesquista & Dutra.

= Na rua Nova, loja de ferragens n. 25, de Teixeira & Andrade, acha-se a venda um completo sortimento de ferro de todas as qualidades, e por preco mais commodo do que em outra qualquer parte.

= Vende-se por necessidade, um preto com officio de serrador: no Aterro dos Affogados, sobrado n. 7.

= Vende-se um sobrado de um andar e sotão, todo travejado, no Atterro da Boa-vista, n. 17, com 110 palmos de fundo, e 23 de largura, quintal murado em parte, e outra por murar, com fundo té a baixa mar do Capibaribe em qualquer maré: na rua do Fogo, n. 27.

-- Vendem-se charutos da Havana, Hamburgo, e da Bahia, e rapé de Lisboa em libras e a retalho: na rua do Cabugá loja do Bandeira.

Escravos fugidos.

— No dia 28 do p. p. fugio o pardo Vicente, de 30 annos, alto, e magro, sapateiro, veio do Aracaty em companhia do Sr. Domingos José Pereira Pacheco, e na occasião do embarque fugio; quem o pegar leve a rua da Cadeia do Recife, em casa de João Joze de Carvalho Moraes, que gratificará.

= Fugio no dia primeiro do corrente o moleque Ignacio, de 12 annos, pés e mãos compridos, rosto descarnado, cabello ralo, no dedo immediato ao polegar da mão direita uma costura bem visivel, por ter ficado a carne levantada, levou vestido camisa de algodãozinho nova, e calças de brim trancado fino ja velho, suspensorios de fita larga de cor; este moleque no dia 30 do mez passado tinha sido entregue ao senhor vindo de outra fugida, tendo sido pegado em Nazareth, e levava destino de ir para o Limoeiro; quem o pegar leve a rua Nova, loja franceza n. 21, que será gratificado.

= Fugio no dia 30 do p. p a negra Urcula, de nacão, de 30 annos, estatura alta, côr bem preta, pés grandes, tem em 4 dedos da mão direita uma costura de um talho, levou vestido de chita côr de roza ja velho, saia de lila preta, e panno da costa; quem a pegar leve-a a primeira loja de fazendas do arco da Conceição, que será gratificado.

-- Desappareceo da casa do Sr. Antonio Joaquim de Mello, na ponte da Magdalena, estando trabalhando alugado ao dito Sr., Benedicto, de 30 annos, estatura regular, secco do corpo, pés pequenos e apalhetados, de nacão Congo, tem o andar vagaroso, que mostra andar doente, e a falla ainda atravessada, que parece novo; quem o pegar leve a seu Sr. João Dias Barboza Macudum na rua de S. Rita Nova, ou na reparticão, que receberá 50,000 de gratificação.

ERRATAS.

No Resumo dos debates da sessão do dia 30 de Março, se deve ler no discurso do Sr. Barros Cavalcanti = *lei vigente*, = e não lei seguinte.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. = 1843